

## TERMO DE REFERÊNCIA

### SERVIÇO DE KIT LANCHE

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **kit lanche**, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública durante a realização de eventos institucionais, cursos de capacitação, treinamentos e atividades formativas.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem por finalidade prover suporte logístico adequado às atividades institucionais promovidas pela Secretaria de Segurança Pública, especialmente no que se refere à realização de cursos, treinamentos e capacitações.

A demanda decorre da necessidade de atendimento a instrutores convidados, oriundos de outros municípios e/ou estados, bem como aos participantes das ações de ensino desenvolvidas no âmbito da Guarda Civil Municipal.

A estrutura da Secretaria compreende as seguintes unidades operacionais: Base Lagoa da Chapadinha, Canil, Base Central e o SEF – Setor de Ensino e Formação, contemplando um efetivo total de 92 (noventa e dois) Guardas Civis Municipais.

A disponibilização de alimentação durante os eventos é medida que atende ao interesse público, sob o ponto de vista operacional e administrativo, contribuindo para a permanência dos participantes nos locais de instrução, evitando interrupções, deslocamentos e prejuízos ao cronograma das atividades.

Ademais, tal prática encontra respaldo nos princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público, promovendo melhores condições de desempenho e aproveitamento das ações formativas.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e adequada para garantir o suporte às atividades institucionais e a qualificação dos servidores.

#### 3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

##### 3.1. Descrição do Kit Lanche Tipo 01

O kit deverá conter:

- 01 (um) lanche tipo misto frio, composto por:
  - pão francês;
  - maionese;
  - mussarela;
  - presunto;
  - tomate;
- 01 (um) refrigerante de 350 ml, sabores variados;
- Embalagem individual em plástico leitoso, devidamente lacrada.

#### 4. QUANTITATIVO ESTIMADO

| Item | Descrição          | Unidade | Quantidade |
|------|--------------------|---------|------------|
| 01   | Kit Lanche Tipo 01 | Unidade | 200        |

#### 5. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme demanda da Secretaria;
- A entrega deverá ocorrer nos locais indicados previamente (Base Central, Canil, SEF ou demais unidades);
- Os kits deverão ser entregues prontos para consumo, em perfeitas condições de higiene;
- Os produtos devem ser preparados no mesmo dia da entrega;
- Os alimentos deverão obedecer às normas sanitárias vigentes (ANVISA e Vigilância Sanitária);
- O transporte deverá ser realizado em condições adequadas de conservação.

#### 6. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de execução será de até 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato ou instrumento equivalente;

O prazo para entrega após solicitação será de até 24 horas, podendo ser ajustado conforme necessidade da Administração.

#### 7. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- O critério de julgamento será o de menor preço por item ou menor preço global, conforme definido no edital.

#### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os produtos conforme especificações deste Termo de Referência;
- Garantir a qualidade e validade dos alimentos;
- Responsabilizar-se pelas condições higiênico-sanitárias;
- Substituir, imediatamente, produtos em desacordo com o solicitado;
- Cumprir os prazos de entrega estabelecidos.

#### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Solicitar os kits conforme necessidade;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução do contrato;
- Informar previamente o local e horário das entregas.

---

## 10. FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Secretaria de Segurança Pública, nos termos da legislação vigente.

---

## 11. ESTIMATIVA DE CUSTO

A estimativa de custo deverá ser apurada mediante pesquisa de preços de mercado, conforme determina a Lei nº 14.133, considerando a média dos valores obtidos.

---

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Segurança Pública, prevista no orçamento vigente.

## 13 DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo de Referência fundamenta a abertura de processo licitatório na modalidade adequada, por meio de Sistema de Registro de Preços, visando atender ao interesse público e à eficiência administrativa.

**14 Cláusula Anticorrupção:** As partes se comprometem a observar e cumprir todas as normas legais anticorrupção vigentes, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Declaram, ainda, que não praticaram, não praticam e não praticarão quaisquer atos de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro ou quaisquer outras práticas ilícitas na execução deste contrato. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual imediata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



Benedito Tadeu Galende  
Secretário de Segurança Pública

**Benedito Tadeu Galende**

**Secretário de Segurança Pública Municipal**